



Estado de Sergipe
Município de Estância

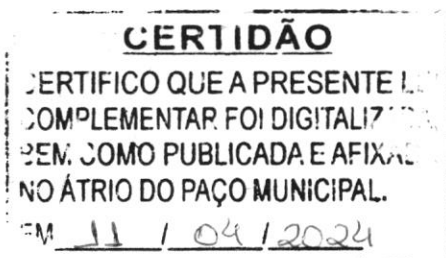
Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 04/2024, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 10/04/2024.

Estância, 11 de Abril de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 122

DE 11 DE ABRIL DE 2024.



Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ESTÂNCIA, NO LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO), EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 76 – B DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desvinculada até 31 de dezembro de 2024, a Receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, como Fonte de Recursos 15000000, vinculados à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância, até o limite de 30% da sua arrecadação, observada a receita já arrecadada de janeiro a março do corrente ano e a estimada para os meses de março a dezembro de 2024, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto.

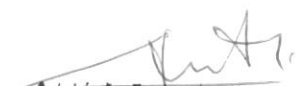
Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

Gilson Andrade de Oliveira
Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

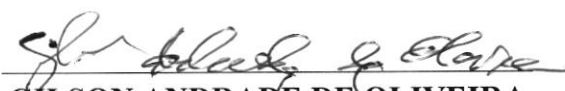


Estado de Sergipe
Município de Estância


Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 11 de Abril de 2024.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE



Estado de Sergipe
Município de Estância


Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

ANEXO ÚNICO

**CÁLCULO DA DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ESTÂNCIA**

RECEITA	FONTE DE RECURSO	RECEITA JAN/ 25 MAR - REAL	RECEITA 26 MAR/DEZ PROJETADO	RECEITA TOTAL	DESVINCULAÇÃO 30%
1721510100	15000000	1.185.682,29	4.814.317,71	6.000.000,00	1.800.000,00
TOTAL		1.185.682,29	4.814.317,71	6.000.000,00	1.800.000,00


Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143